



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº ____ / 2025

Ao Exmo. Sr. Vereador
Elvandro Maciel da Silva
Presidente da Câmara de Muriaé

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com fundamento no inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante a Exmo. Satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO (DEMUTTRAN), considerando o interesse público, expondo e requerendo:**

Venho, por meio desta, indicar que seja feito um estudo logístico para a marcação nas placas em frente a APAE, possibilitando a permissão para o estacionamento de veículos oficiais. A ação se faz necessário, uma vez que, é necessário garantir maior segurança e um local adequado de estacionamento dos veículos utilizados pela APAE no atendimento especializado no município de Muriaé.

Com base na Lei Federal N° 12.587/2012

Art. 1º – A Política Nacional de Mobilidade Urbana é instrumento da política de desenvolvimento urbano de que tratam o [inciso XX do art. 21](#) e o [art. 182 da Constituição Federal](#), objetivando a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município.

Na certeza de contar com Vosso pronto atendimento, desde já agradeço e coloco-me à disposição para trabalharmos juntas em prol do desenvolvimento do Município de Muriaé.

Muriaé, 17 de Março de 2025

Cássia Ribeiro de Souza
Vereadora – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Imagens do local:

